

Decreto nº 4.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapui, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

Decreto.

Artigo 1º

A Escola Municipal "Amaro Terissimo" atualmente localizada no Bairro Monte Alegre, Distrito de Boraceia, fica transferida para a Fazenda Santo Antonio, no Distrito da Fide.

Artigo 2º

Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui, 25 março 1954
Antonio Guerrisi - P. Municipal.

Lei nº 162

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapui...

Faz saber que a Câmara Municipal de Itapui, decretou e em promulga a lei nº 162 de, 25 de março de 1954.

Artigo 1º

Fica criada a 2ª Escola Mista Municipal do Bairro. Momuca.

Artigo 2º

A unidade escolar criada pelo artigo 1º, será instalada no mesmo prédio em que vem funcionando a 1ª escola Mista Municipal.